

**INSTITUTO BRASILEIRO DE CAPOTERAPIA
COTAÇÃO PRÉVIA Nº 002/2024
SISTEMA TRANSFEREGOV TERMO DE FOMENTO Nº 941173/2023**

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 03/04 a 08/04/2024

DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 09/04/2024

E-MAIL PARA ENVIO: capoterapiabrasil@gmail.com

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Sônia Andrade

1 – Preâmbulo

O Instituto Brasileiro de Capoterapia, sociedade civil, Pessoa Jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, sob a forma de Associação, fundado em 28 de junho de 2006, com sede administrativa na Avenida Hélio Prates, QNL 30 Conjunto A, lote 33 – Taguatinga/DF, registrado no CNPJ/MF sob o nº 08.603.338/0001-40, torna público, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço na modalidade: menor preço unitário, do Termo de Fomento do Sistema Transferegov nº 941173/2023, celebrado com a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social do Ministério do Esporte para a execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto 8.726, de 28 de abril de 2016, Lei 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Lei 8.666 de 21/06/1993 (e alteração subsequentes) e suas

2 – Do Objeto

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de profissionais para as atividades desenvolvidas pelo contratante, pelo contratante, através do Projeto Capoterapia para todos em Brasília/DF e Entorno, em cumprimento as metas do Termo de Fomento do Sistema Transferegov nº 941173/2023 de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do Termo de Fomento do Sistema Transferegov nº941173/2023, celebrado com a Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social do Ministério do Esporte.

4. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

4.1- Contratação de Coordenador Geral e Coordenador Financeiro

a. A(s) contratada(s) deverão fornecer os profissionais para a execução do Projeto, durante os meses de execução pactuados, conforme os detalhamentos do Projeto.

5 – Justificativa da Contratação

A presente contratação visa cumprir o objeto do Termo de Fomento do Sistema Transferegov nº941173/2023, celebrado com a Secretaria Nacional de Esporte

Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social do Ministério do Esporte e o Instituto Brasileiro de Capoterapia, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.

6 – Dos requisitos de participação

6.1 - Poderão participar da presente Cotação prévia todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

6.2 - Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei 8.666/93, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

6.3 - Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

6.4 - Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

7 - Especificação dos Serviços

7.1 As contratadas deverão responsabilizar-se pela prestação de serviço na forma descrita abaixo, que serão utilizados no projeto informado no item 2, na forma, especificação e quantidades a seguir descritas:

Item	Qtde	Item / Descrição das Atividades
01	1	Coordenador Geral - Profissional para monitorar as atividades desenvolvidas a fim de garantir a boa execução do objeto pactuado; auxiliar os demais profissionais nas atividades por eles desenvolvidas; acompanhar e monitorar de forma periódica as atividades desenvolvidas no projeto; assegurar a visibilidade do projeto, bem como o planejamento pedagógico. O Profissional atuará 01 mês na estruturação e 06 meses na execução das atividades. Carga Horária: 40h/semanais
02	01	Coordenador Financeiro - Profissional para auxiliar a Coordenação nas atividades administrativas/financeiras do Projeto, a fim de facilitar a prestação de contas e cumprir com o cronograma de desembolso. O Profissional atuará 01 mês na estruturação e 06 meses na execução das atividades. Carga Horária: 30h/semanais

7.2 – A contratação dos profissionais poderá ser realizada por empresas diferentes.

7.3 - O contrato de prestação de serviço poderá ser aditivado em prazo, caso ocorra aditivo do Termo de Fomento do Sistema Transferegov nº941173/2023.

8 - Critério de Julgamento das Propostas

8.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as

disposições da Lei Federal no 8.666/93, pela Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e pelo Decreto nº 8.726 de 27 de abril de 2016.

8.2 - As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: capoterapiabrasil@gmail.com

8.3 - As propostas recebidas até o dia 08 de abril de 2024 serão avaliadas e o resultado final será apresentado no dia 09 de abril de 2024, por meio de homologação.

8.4 - As propostas serão avaliadas pelo MENOR PREÇO onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

9 - Pagamento

O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 05 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais dos respectivos serviços, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos, nos termos dispostos abaixo:

Item	Qtd.	Quant. Pagamento	Valor unitário	Valor total
Coordenador Geral	1	7	R\$ 4500,00	R\$31.500,00
Coordenador Financeiro	1	7	R\$ 3.000,00	R\$ 21.000,00
Total				R\$ 52.500,00

10 - Recursos Financeiros

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos da proposta do Sistema Transferegov nº 941173/2023, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social do Ministério do Esporte e o Instituto Brasileiro de Capoterapia, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

Brasília/DF, 03 de abril de 2024
Instituto Brasileiro de Capoterapia

**Sônia Maria Barbosa de
AndradePRESIDENTE**